

13h00min.

**ORDEM DO DIA (LFR, art. 35, I e 36, II):** Aprovar; rejeitar ou modificar o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora e deliberação de outras matérias necessárias. Possível instalação do Comitê de Credores, a ser constituído no conclave, nos termos do artigo 26 e incisos da Lei 11.101/2005.

**Do cadastramento prévio dos credores:** A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEX <https://agc.plataformabex.com.br/> sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação da seguinte forma: Os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico [camilaborges@advogadosbja.com.br](mailto:camilaborges@advogadosbja.com.br), até o dia 10/02/2023 para 1ª convocação com início do credenciamento às 13:00 (horário de Cuiabá) e 17/02/2023 para 2ª convocação com início do credenciamento às 13:00 (horário de Cuiabá), contendo as informações a seguir relacionadas: - Nome completo do credor e do seu representante - Classe do(s) credor(es) - CPF do credor e seu representante - E-MAIL - para recebimento das informações - Contato telefônico É imprescindível que os credores ou seus representantes, na mesma oportunidade, encaminhem os documentos (atos constitutivos, procurações qualificação/representação) que comprovem seus poderes específicos para representação em assembleia geral de credores, ou indiquem as folhas dos autos do processo em que eles se encontram (art. 37.37, §4º da LRF). Caso o representante assista a diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor, e para a representação receberá apenas um login e senha, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Realizada a verificação, pelo Administrador Judicial, a Plataforma BEX encaminhará, pelo endereço indicado pelo solicitante, até uma hora antes do início do ato, um e-mail contendo o login e senha para acesso à Plataforma, bem como instruções para ingresso no ambiente virtual da AGC. Os credores e representantes ficam advertidos de que o login e senha disponibilizados são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do credor ou seu representante acessar o e-mail indicado para ter acesso as orientações e login e senha para acesso a plataforma virtual, sendo ainda de responsabilidade do solicitante o sigilo e utilização da informação a partir do recebimento destes dados. O acesso para AGC na Plataforma BEX poderá ser realizado por "desktop", "notebook" e ainda por acesso mobile. Cada credor e representante promover sua admissão através de acesso ao site <https://agc.plataformabex.com.br/>. Para promover sua admissão, o credor e/ou representante pré-cadastrado deverá acessar o site <https://agc.plataformabex.com.br/> e então: - Preencher os dados de seu LOGIN e SENHA nos campos assim identificados: - Clicar no botão "AGC" - Clicar no botão "ACESSAR AGC VIRTUAL" - Após, o usuário visualizará qual Credor estará representando, classe e crédito. No horário designado para o início da Assembleia, o botão "Assembleia" ficará verde, possibilitando o ingresso do participante: - Clicar no botão "INICIAR REPRESENTAÇÕES" selecione todos representados e clique no botão "CONFIRMAR REPRESENTAÇÃO DOS SELECIONADO", considerando como assinatura da lista de presenças que será anexada a ata no final da Assembleia: - Clicar no botão "ENTRAR AUDIO POR COMPUTADOR", nesse momento, o browser do navegador de internet, solicitará a permissão para ativar o áudio e a câmera, devendo o participante clicar no botão "PERMITIR" para ambos e para testar o Áudio, clique no ícone "BATE PAPO" e solicite a liberação do seu áudio. O acesso ao sistema e a participação na Assembleia Virtual são intuitivos, elaborados com a finalidade de simplificar a participação de credores e representantes, que contam ainda com um tutorial de acesso encaminhado no mesmo e-mail de envio do login e senha de acesso. Para acesso via tablet ou smartphone é necessário que o participante proceda conforme instruções destacadas no seguinte link: <https://drive.google.com/file/d/1H-GXusBofqP4hthajOrQZLRa2S9cvOI5-/view?usp=sharing>. Finalizado o procedimento de admissão, terá início a Assembleia.

**DA ASSEMBLEIA VIRTUAL:** A Assembleia será transmitida ao vivo através de uma plataforma Streaming de sua escolha. Durante a fase de deliberações o Presidente franqueará a palavra aos credores, através de vídeo chamada e via chat de perguntas (ambas disponíveis na Plataforma BEX), as quais serão todas respondidas e posteriormente acostadas à ata. Finalizada a fase de deliberações, terá início a fase de votação, também via Plataforma BEX, quando os presentes serão instruídos a votar por meio da Plataforma, clicar no botão "REALIZAR VOTOS", selecionando todos ou escolhendo um a um por credor, marcando e desmarcando as opções e, após finalizar a escolha, o participante deverá clicar no botão "CONFIRMA" para finalizar a votação: Computados os votos, o Administrador Judicial encerra a fase de votação, informando em seguida o resultado, promovendo o posterior encerramento da AGC.

**OUVINTES:** Os ouvintes interessados em assistir à Assembleia deverão requerer o envio do link para acesso ao ato assemblear, diretamente ao e-mail da administração judicial ([camilaborges@advogadosbja.com.br](mailto:camilaborges@advogadosbja.com.br)), na véspera do conclave (24 horas antes do início do ato). O link de acesso à transmissão do ato solene também será disponibilizado no site da administradora judicial. A Assembleia Geral de Credores será transmitida ao vivo pela plataforma digital de streaming YOUTUBE, através do canal da BEX - Brasil Expert (<https://www.youtube.com/c/BrasilExpert/featured>).

**INFORMAÇÕES FINAIS:** É importante consignar que, uma vez realizada a habilitação dos credores ou de seus representantes para participação na Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação (não instalada), não há necessidade de um novo cadastro, salvo se tratar de alteração de representante no conclave. Em caso de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram para a Assembleia em 1ª convocação e pretendam

participar da 2ª convocação, deverão efetuar as suas habilitações nos moldes do item: "DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES" até o dia 12.09.2022 até 12:00 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 7 de dezembro de 2022

Assinado Digitalmente  
Gestor(a) de Secretaria

Autorizado pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL AUTOS Nº. 0000456-32.2018.8.11.0035 - Processo Judicial Eletrônico - PJE ESPÉCIE: Recuperação Judicial PARTE: ROLAND TRENTINI - CPF: 253.444.200-72 ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - OAB MT5222-O, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB MT7680-O, ADMINISTRADOR JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME - CNPJ: 25.313.759/0001-55, Representada por RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - OAB MT9764-A - CPF: 840.049.321-49, Endereço Av. Doutor Helio Ribeiro, 525, Alvorada, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, Sl. 2401, telefone 65 2136-2363, email roland@aj1.com.br VALOR DA CAUSA: R\$ 372.659.782,97 FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: DIA 26 DE JANEIRO DE 2023, às 14:00 horas, horário de Mato Grosso. EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023, às 14:00 horas, horário de Mato Grosso. ORDEM DO DIA (LFR, art. 35, I e 36, II): Aprovar; rejeitar ou modificar o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora e deliberação de outras matérias necessárias. Possível instalação do Comitê de Credores, a ser constituído no conclave, nos termos do artigo 26 e incisos da Lei 11.101/2005. Neste compasso, importante salientar que, para realização da AGC de forma virtual se torna necessária a utilização de ferramentas que possam garantir a segurança, bem como todos os direitos dos devedores e credores no mencionado ato, de modo que compete a esta administradora judicial noticiar e pugnar pela homologação deste juízo do procedimento a ser utilizado no referido ato, exposto a seguir: 1. A publicação de edital contendo todas as informações/advertências necessárias para a realização do ato, conforme sugestão de minuta em anexo; 2. O alerta de que todos os credores deverão, no prazo e termos disciplinados pelo artigo 37, §4º, da LRF, indicar o "id." dos autos através do e-mail [roland@aj1.com.br](mailto:roland@aj1.com.br) ou entregar via original ou cópia autenticada ao Administrador Judicial (endereço no rodapé) dos documentos que comprovem seus poderes de representações, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da Assembleia-geral de Credores; 3. A assembleia ocorrerá, de forma virtual, através da Plataforma Assemblex (<https://assemblex.com.br/>), sendo imprescindível que o credor ou seu representante (já cadastrado e apto a participar, conforme item acima) realize os seguintes atos: a. Para acesso, cada credor/procurador deverá realizar o PRÉ-CADASTRO, encaminhando um e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico: [roland@aj1.com.br](mailto:roland@aj1.com.br), em até no máximo 48 horas de antecedência ao início do credenciamento constante neste edital, indicando: • 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, • telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto, Whatsapp e ligação. b. O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. c. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. d. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior a realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. e. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). f. Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 12 de dezembro de 2022. Natalia Aline Nakayama Gestora Judiciária em substituição legal.**